



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024

O MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.582/0001-44, com sede nesta cidade, na RUA DOS PIONEIROS, 109, Centro, Agrolândia, CEP 88420-000, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ CONSTANTE**, nos termos Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 49/2023, Processo nº 93/2023, Homologada em 26/01/2024, RESOLVE registrar os valores oferecidos para registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para uso nos diversos setores da administração municipal, pelo período de 01 (UM) ANO, podendo ser prorrogado, por igual período, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame.

As empresas participantes foram:

Empresa	Representante	CPF/CNPJ
VALDIR ROLING & CIA LTDA	REGIANI ROLING NECKEL	006.520.659-29
Telefone: (47) 3534-4464	Endereço: RUA DOS PIONEIROS, Nº 603, CENTRO, AGROLÂNDIA-SC	

1. DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

2. DA VIGÊNCIA E DO PREÇO

2.1. A validade será de 01 (UM) ANO, contados a partir da data de publicação desta Ata, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido no item 1.1. exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

2.4. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, será pago ao fornecedor registrado o valor total, conforme tabela abaixo.

2.5. São itens deste contrato:

71358 - VALDIR ROLING & CIA LTDA					
Lote/ Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit	Total
10	CABO MULTIPLEXADO BIFÁSICO 10 MM	500	METRO	R\$1,88	R\$ 940,00
12	CABO FLEXÍVEL PP 2 X 2,5MM²	1100	METRO	R\$3,01	R\$ 3.311,00
19	CONECTOR PIERCING 2 16 MM	200	UNIDADE	R\$5,18	R\$ 1.036,00
20	CHUVEIRO ELÉTRICO, 5.500 W, 220 V, 3 TEMPERATURAS, COM ACESSÓRIO CANO/ALOJAMENTO DE CABOS CHUVEIRO ELÉTRICO, POTENCIA: 5.500 W (100W), TENSÃO NOMINAL: 220 V, 3 TEMPERATURAS (QUENTE, MORNIA E FRIA), INVÓLUCRO NÃO CONDUTOR, COMPATÍVEL COM DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 12483; COM ACESSÓRIO PARA LIGAÇÃO À REDE DE ÁGUA (CANO) E ALOJAMENTO EMBUTIDO DOS CONDUTORES ELÉTRICOS, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 300 MM E DUCHA MANUAL COM MANGUEIRA NA COR BRANCA. DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO E POSSUIR GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	100	UNIDADE	R\$43,25	R\$ 4.325,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

21	CHUVEIRO ELÉTRICO: FEITO EM TERMOPLÁSTICO BRANCO, COM POTÊNCIA DE 7500 W, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220 V, COM ROSCA DE ½" E PRESSÃO MÍNIMA DE 10 KPA (1 M.C.A.) E MÁXIMA DE 400 KPA (40 M.C.A.). DEVE POSSUIR CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE HASTE REGULADORA PARA REGULAGEM GRADUAL DE TEMPERATURA E DUCHA MANUAL COM MANGUEIRA NA COR BRANCA. DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO E POSSUIR GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	50	UNIDADE	R\$70,00	R\$ 3.500,00
22	DISJUNTOR DIN. 20	50	UNIDADE	R\$4,85	R\$ 242,50
23	DISJUNTOR DIN. 32	50	UNIDADE	R\$4,85	R\$ 242,50
24	DISJUNTOR DIN.16 A	50	UNIDADE	R\$4,85	R\$ 242,50
26	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30A	35	UNIDADE	R\$22,00	R\$ 770,00
27	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	30	UNIDADE	R\$22,00	R\$ 660,00
29	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO 16A	40	UNIDADE	R\$4,85	R\$ 194,00
30	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO 20A	40	UNIDADE	R\$4,80	R\$ 192,00
31	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO 25A	40	UNIDADE	R\$4,85	R\$ 194,00
34	FIO SOLIDO 6 MM	1000	METRO	R\$3,42	R\$ 3.420,00
35	FIO SÓLIDO 10MM	1000	METRO	R\$5,45	R\$ 5.450,00
38	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COR PRETA, COMPRIMENTO 20 M, LARGURA 19 MM	100	ROLO	R\$3,25	R\$ 325,00
39	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC-COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 750 V, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90 °C, COMPRIMENTO 20 M, LARGURA 19 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTICHAMA	100	ROLO	R\$3,80	R\$ 380,00
40	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M - ESPESURA 0,18 MM - COR PRETA - FITA COM FILME A BASE DE PVC E ADESIVO A BASE DE RESINA DE BORRACHA, AUTOEXTINGUÍVEL À CHAMA, INDICADA PARA ISOLAÇÃO DE FIOS E ÇABOS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO; CLASSE DE TENSÃO 750 V; CLASSE DE TEMPERATURA 90°C.	100	ROLO	R\$3,70	R\$ 370,00
43	INTERRUPTOR 1 TECLA C/TOMADA	50	UNIDADE	R\$5,00	R\$ 250,00
44	INTERRUPTOR 2 TECLAS C/ TOMADA	40	UNIDADE	R\$7,00	R\$ 280,00
45	INTERRUPTOR INTERNO 1 TECLA	50	UNIDADE	R\$3,35	R\$ 167,50
46	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	50	UNIDADE	R\$2,88	R\$ 144,00
47	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES	50	UNIDADE	R\$3,45	R\$ 172,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

48	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES.	50	UNIDADE	R\$5,10	R\$ 255,00
52	LÂMPADA ECONÔMICA DE NO MÍNIMO 20WTS	200	UNIDADE	R\$7,98	R\$ 1.596,00
58	LÂMPADA BULBO LED 15 W	200	UNIDADE	R\$3,64	R\$ 728,00
64	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA BIVOLT 30 LEDS	50	UNIDADE	R\$10,00	R\$ 500,00
68	PLAFON ECONOMIC BRANCO	500	UNIDADE	R\$2,03	R\$ 1.015,00
71	PINO MACHO TRÊS POLOS	200	UNIDADE	R\$2,78	R\$ 556,00
72	PLUG FÊMEA TRÊS PINOS (TEE), FORMATO CILÍNDRICO, 10AMP, MONOFÁSICO	200	UNIDADE	R\$2,50	R\$ 500,00
73	PLUG MACHO DOIS PINOS, FORMATO CILÍNDRICO, 10AMP, MONOFÁSICO	300	UNIDADE	R\$2,50	R\$ 750,00
75	REFLETOR LED 10 W	50	UNIDADE	R\$10,00	R\$ 500,00
76	REFLETOR LED 20 W	50	UNIDADE	R\$12,50	R\$ 625,00
85	TOMADA DE SOBREPOR	50	UNIDADE	R\$2,88	R\$ 144,00
92	ALÇA PRÉ-FORMADA 25MM	30	UNIDADE	R\$2,20	R\$ 66,00
94	AMPERÍMETRO	2	PEÇA	R\$45,00	R\$ 90,00
96	BARRA ELETRODUTO 3METROS PVC 3/4	150	BARRA	R\$6,00	R\$ 900,00
97	BARRA ELETRODUTO 3METROS PVC 1"	150	BARRA	R\$9,30	R\$ 1.395,00
100	CABEÇOTE 1"- ALUMÍNIO	20	UNIDADE	R\$2,98	R\$ 59,60
103	CANAleta PVC, SISTEMA X, TAMANHO 20X10X02MT, COM FITA ADESIVA	300	UNIDADE	R\$4,00	R\$ 1.200,00
104	CANAleta INDUSTRIAL PERFURADA 50X80	30	UNIDADE	R\$32,90	R\$ 987,00
106	CINTA PARA POSTE EM AÇO INOX	100	METRO	R\$2,00	R\$ 200,00
113	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO BITOLA 1	1100	METRO	R\$1,15	R\$ 1.265,00
115	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4	450	UNIDADE	R\$6,30	R\$ 2.835,00
122	ORGANIZADOR DE CABO ESPIRAL 10MM - COR: PRETO/BRANCO- (ESPIRAL TUBO)	500	METRO	R\$2,18	R\$ 1.090,00
123	ORGANIZADOR DE CABO ESPIRAL 20MM - COR: PRETO/BRANCO (TUBO ESPIRAL)	300	METRO	R\$2,80	R\$ 840,00
131	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO PINO 6MM	100	UNIDADE	R\$0,15	R\$ 15,00
132	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO PINO 10MM	100	UNIDADE	R\$0,25	R\$ 25,00
133	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO PINO 16MM	100	UNIDADE	R\$0,30	R\$ 30,00
134	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO PINO 25MM	100	UNIDADE	R\$1,72	R\$ 172,00
137	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 100A TIPO CAIXA MOLDADA	30	UNIDADE	R\$125,00	R\$ 3.750,00
138	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 100A TIPO PADRÃO NEMA	30	UNIDADE	R\$75,00	R\$ 2.250,00
145	CONECTOR TIPO CUNHA PARA ATERRAMENTO COBREDO DE 6 MM	30	UNIDADE	R\$6,75	R\$ 202,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

146	CONECTOR TIPO CUNHA PARA ATERRAMENTO COBREADO DE 16 MM	30	UNIDADE	R\$9,10	R\$ 273,00
149	TORNEIRA ELÉTRICA COM AREJADOR ARTICULÁVEL, BICA ALTA E MÓVEL COM GIRO DE 180°, COM 4 TEMPERATURAS, COM REGISTRO ¼ DE VOLTA, COM PASTILHA CERÂMICA, FIXAÇÃO EM BANCADA 220 V, POTENCIA MÍNIMA DE 5.400W, COR BRANCA, GARANTIA 12 MESES.	50	UNIDADE	R\$102,00	R\$ 5.100,00
158	LIMPA CONTATO SPRAY, EMBALAGEM 300ML	30	UNIDADE	R\$7,98	R\$ 239,40
159	POSTE PADRÃO CELESC CONCRETO DUPLO T 07M/100M DAN	10	UNIDADE	R\$1.480,00	R\$ 14.800,00
190	CONECTOR EMENDA 2 VIAS 6MM 32 A MARCA IGUAL OU SIMILAR A WAGO	300	UNIDADE	R\$1,90	R\$ 570,00
192	CONECTOR EMENDA 4 VIAS 6MM 32A MARCA IGUAL OU SIMILAR A WAGO	300	UNIDADE	R\$2,68	R\$ 804,00
202	MANGUEIRA CORRUGADA COM GUIA 1"	1000	UNIDADE	R\$1,20	R\$ 1.200,00
203	MANGUEIRA CORRUGADA COM GUIA 1 ½"	1000	UNIDADE	R\$1,99	R\$ 1.990,00
204	ROLDANA DE PORCELANA	30	UNIDADE	R\$4,10	R\$ 123,00
213	DISJUNTOR TRIFÁSICO TIPO CAIXA MOLDADA 175 AMP	30	UNIDADE	R\$210,00	R\$ 6.300,00
214	DPS - PROTETOR DE SURTO CLASSE II 45KA 275 V MONOPOLAR	30	UNIDADE	R\$24,00	R\$ 720,00
219	CAIXA DE INSPEÇÃO ATERRAMENTO PISO REDONDA PVC - PADRÃO CELESC 300X400MM	30	UNIDADE	R\$21,00	R\$ 630,00
220	KIT POSTINHO 8MT TRIFÁSICO COM DISJUNTOR 70A CABO 16MM 200 DAN	1	UNIDADE	R\$4.910,00	R\$ 4.910,00
Total Fornecedor:					R\$ 89.009,00

3. DO FORNECIMENTO

3.1. Os fornecedores sempre que solicitado deverão apresentar laudo técnico dos produtos ou serviços, de acordo com o estabelecido na licitação, podendo ser solicitado AMOSTRA de produtos que acharem pertinente, sem ônus ao município.

3.2. A licitante vencedora deverá comprovar, no momento da entrega do material ou da prestação dos serviços, a identidade e a qualidade de cada produto ou serviço, se solicitada.

3.3. Todos os itens deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da Secretaria solicitante, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas no **PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

3.4. Prazo de entrega dos produtos e/ou fornecimento de serviços: **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, contados a partir do recebimento pelo fornecedor do pedido de fornecimento. Caso a empresa não possa entregar os produtos ou fornecer o serviço dentro do prazo exigido, deverá emitir uma ordem de estorno para o Setor de Licitações, solicitando o estorno de determinado produto, ou documento justificando a falta do mesmo ou o atraso da entrega. Se a empresa não se manifestar, estarão sujeitos as penalidades previstas.

3.5. Quando houver no pedido de fornecimento mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente.

3.6. Na Nota Fiscal deverá constar o nome da respectiva Secretaria, o endereço, CNPJ respectivo, número do Processo, da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, o número da agência e da conta corrente da empresa, e nos casos de serviços para veículos da Frota Municipal, a placa do respectivo veículo, para a efetivação do pagamento.

3.7. O recebimento e a conferência serão efetuados por funcionário designado, nos termos do artigo 140, da Lei Federal n.º 14.133/21. Poderá o responsável recusar os produtos ou serviços que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicado o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.

3.8. A Administração fica facultada adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina, sem haver pedido mínimo exigido pelo fornecedor.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos, a empresa deverá encaminhar a Nota Fiscal para conferência da secretaria solicitante, e a Secretaria Municipal encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em até 30 (trinta) dias, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade. No caso de entrega parcial de itens, o pagamento será efetuado somente quando houver a liquidação total do empenho.

4.2. Os pagamentos serão realizados apenas via transferência bancária, e a contratada deverá fornecer nº de conta corrente, para pagamentos devidos.

4.3. A CONTRATADA, não optante do Simples Nacional, deverá efetuar retenção do Imposto de Renda (IR) para o Município de Agrolândia/SC, de acordo com a alíquota aplicada para sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

atividade, descrita na Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil e do Decreto Municipal nº 097, de 04 de Julho de 2023.

4.4. Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

5. PENALIDADES

5.1. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da Ata caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

- 5.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;
- 5.2.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
- 5.2.3. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;
- 5.2.4. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
- 5.2.5. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- 5.2.6. Prestação de serviço de baixa qualidade.

5.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 5.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

5.4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

5.5. As sanções relacionadas também poderão ser aplicadas àquele que:

- 5.5.1. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- 5.5.2. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 5.5.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 5.5.4. Não mantiver a proposta;
- 5.5.5. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
- 5.5.6. Comportar-se de modo inidôneo;
- 5.5.7. Cometer fraude fiscal.

6. DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Trombudo Central/SC para quaisquer questões oriundas ou relativas à aplicação desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata de Registros de Preços, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Agrolândia, 06 de Fevereiro de 2024.

CONTRATANTE
Prefeito do Município de Agrolândia

CONTRATADA
Representante legal